



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº26/2023 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SISTEMA DE
CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, COM
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, CONFIGURAÇÃO,
PARAMETRIZAÇÃO, NA REDE DE DADOS DA
CONTRATANTE, COM TREINAMENTO DE PESSOAL E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-
SITE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO
**A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E
REPRESENTAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO
ADUZIDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3076/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 20/08/2025, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE para o Secretário de Coordenação Geral, com a autorização do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, em que justifica e solicita as devidas providências para prorrogação, em face a manifestação da CONTRATADA favorável à prorrogação e o questionamento quanto a correção pelo IPCA do valor mensal do Contrato nº 26/2023, uma vez que já decorreu o interstício de mais de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO a anuência da empresa quanto a prorrogação do prazo contratual, através de correspondência, datada de 22/08/2025, ao mesmo tempo em que questiona se o valor mensal previsto não deveria sofrer a correção pelo IPCA, uma vez que já decorreu o interstício de mais de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/08/2025, da Secretaria de Coordenação Geral para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando os autos do processo para elaboração



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

dos cálculos pertinentes à correção do valor “por dia de atendimento” dos serviços de suporte técnico on site;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/08/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo para Secretaria de Coordenação Geral, informando que o IPCA de agosto de 2025 só deveria ser publicado em meados de setembro de 2025, não sendo possível calcular o índice de reajuste antes desta publicação. Ficando desse modo ressalvado o direito de reajustar no 3º Termo Aditivo, o qual está sendo concedido neste termo aditivo, com fulcro no Decreto Municipal Nº 37.817/2024, após análise e aprovação;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº26/2023, mediante o 3º Termo Aditivo, tendo como termo inicial 11/09/2025 e final 10/09/2026, objetivando dar continuidade da prestação dos serviços de Suporte Técnico On-site, do Sistema de CFTV (Software - VMS), Pós Garantia;

CONSIDERANDO o despacho, datado de 09/10/2025, da Procuradoria para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando o processo para continuidade de sua tramitação quanto ao reajuste do Contrato nº26/2023;

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria Legislativa desta Câmara Legislativa disposto no Parecer nº 07, de 15/02/24, do Processo Administrativo Eletrônico nº 398/2024/CMR opinando por reajuste sem previsão editalícia ou contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico nº010/2025/CGPL, de 14/10/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE, autorizado pelo 1º Secretário, relativo ao índice e valores a serem reajustados, utilizando o índice correspondente ao IPCA, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 14/10/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo para Secretaria de Coordenação Geral, informando a emissão do Parecer Técnico nº010/2025/CGPL, de 14/10/2025, bem como da necessidade do seu aceite por parte do 1º Secretário e do de acordo da empresa CONTRATADA, para em seguida a elaboração do respectivo termo aditivo;

CONSIDERANDO o e-mail, de 14/10/2025, da Secretaria de Coordenação Geral para a CONTRATADA, encaminhando o Parecer Técnico nº010/2025/CGPL, de 14/10/2025, para análise e manifestação acerca do índice e valores a serem reajustados;

CONSIDERANDO o de ACORDO da CONTRATADA, através de e-mail, datado de 16/10/2025, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE, concernente ao Parecer Técnico nº010/2025/CGPL, de 14/10/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 21/10/2025, da Secretaria de Coordenação Geral para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, devolvendo o processo com autorização do 1º Secretário no Parecer Técnico nº010/2025/CGPL, de 14/10/2025, bem como do de Acordo da empresa CONTRATADA;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 05/11/2025, para à Procuradoria Legislativa, encaminhando o processo, com informações a respeito da Classificação Orçamentária, Empenhos e Valores;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº26/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 607/2023/CMR, referente ao Pregão Eletrônico nº017/2022 – LOTE 02, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do "Valor por dia de atendimento" em R\$28,67(vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), num percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), passando de R\$558,83(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), para R\$587,50(quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, através do Parecer nº 010/2025/CGPL, de 14/10/2025 e seu Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de "Suporte Técnico On-site - Pós Garantia", constante na Cláusula Primeira e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº26/2023, o valor calculado por dia de atendimento, com valor mensal de até R\$17.625,00(dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondentes a 30 (trinta) dias, e global de até R\$ 211.500,00(duzentos e onze mil e quinhentos reais), para o período de 12(doze) meses. Sendo assim, o valor por dia de atendimento é de R\$587,50(quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e o valor mensal será o número de dias de atendimento multiplicado pelo "Valor por dia de atendimento".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, no Despacho, datado de 05/11/2025, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2.002.3.3.90.40, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000415, no Intuito de efetuar um reforço na Nota de Empenho Global nº 2025NE000202, esta última permanecendo vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empenho de reforço refere-se ao acréscimo num percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), do valor do contrato original. Permanecendo vigente o Empenho nº 2025NE000202.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908**

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e accordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 06 de novembro de 2025.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Rafael Acoli Medeiros
RAFAEL ACOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ANTONIO VILAR BRASILEIRO
Sócio e Administrador da ZERO UM INFORMÁTICA
ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 06/11/2025 13:23